



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lei Municipal nº 1.171, de 12 de agosto de 2002

RESOLUÇÃO 008/2022 - CMPCD

Súmula: **Defere o Requerimento 001/2022 de autoria da Sra. Vânia Vieira dos Santos.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD, Juliano Damásio de Castro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 5º, §4º da L. 1.171/2002, e o no art. 16, parágrafo único, do Regimento Interno – CMPCD, após deliberação do Plenário, resolve **HOMOLOGAR** o seguinte:

Art. 1º Fica deferido o Requerimento 001/2022, de autoria da Sra. Vânia Vieira dos Santos, que trata de sua inclusão como membro representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º A vaga preenchida pela requerente trata-se de vaga anteriormente não preenchida pelo CONSEG – Conselho de Segurança, que através do Ofício 318/2021, de autoria da Sra. Jordana Rueda Amorim, indicou apenas o nome do Sr. Ari Sebastião da Silva como representante da referida instituição.

Art. 3º A Sra. Vânia Vieira dos Santos figurará como Conselheira Representante da Sociedade Civil, compondo o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência na qualidade de suplente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fartura, 03 de maio de 2021


Juliano Damásio de Castro
Presidente do CMDPD
Biênio 2002-2024